



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

**ATA DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2023 INTERPOSTA PELA EMPRESA OK COMÉRCIO DE POSTES FIBRA DE VIDRO LTDA.**

No dia 12/12/2023, às 17h00min, o Pregoeiro juntamente com os membros da equipe e apoio, procederam ao julgamento da impugnação ao edital do Pregão Presencial nº 52/2023 – Processo Licitatório nº 142/2023.

A impugnante, em síntese, alega que o edital restringe a competitividade do certame e infringe os ditames legais, postulando sejam excluídas cláusulas do edital, requerendo o cancelamento/adiamento do procedimento licitatório.

Verifica-se, preliminarmente, que a empresa ora impugnante protocolou seu pedido na data de 11 de Dezembro de 2023, através de Protocolo sob número 260/2023, sendo que a abertura do certame é aprazado para a data de 20 de Dezembro de 2023, sendo o mesmo considerado Tempestivo.

Analisando, portanto, as solicitações nas impugnações, a Equipe de Apoio e o Pregoeiro, sugerem as seguintes alterações:

**a) Referente ao Item 7.12 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – Letra “b” – [Para o Item “C” especificamente – Iluminação da quadra – registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente – CREA/CAU[...], a Comissão e o Pregoeiro opinam pela retificação da exigência, dando razão a parte interessada, pelos motivos apresentados em sua impugnação.**

Por todo o exposto, nos manifestamos pelo **acolhimento** da presente Impugnação, e opina-se pela alteração do Edital, mantendo, porém, os prazos do mesmo por entender que não ocorre limitação de participantes no certame, apenas amplia a referente participação para empresas que estejam devidamente registrada na entidade profissional competente, tendo em vista que, conforme Legislação, no mínimo dois conselhos (CREA/CAU e CFT)

Retifique-se, portanto, o Edital passando o item **7.12 a vigorar com a seguinte redação:**

**7.12 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Declaração que a empresa licitante vistoriou o local da obra, estando ciente da exata extensão da obra.**
- b) Para o Item “C” especificamente – Iluminação da quadra – registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente.**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**  
Rua Princesa Isabel, 114 - 99740-000  
Fone/fax: (54) 3523 1344 e-mail: [cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br](mailto:cotegipe@baraodecotegipe.rs.gov.br)

Dê ciência à Impugnante, após divulgue-se esta decisão junto ao site da Prefeitura, bem como se procedam às demais formalidades de publicidade determinadas em lei, mantendo-se inalterado o inteiro teor do referido edital e também a data de abertura de 20/12/2023, às 09:00 horas para o recebimento das propostas e documentação do referido certame.

**Barão de Cotegipe, 12 de Dezembro de 2023.**

---

**Pregoeiro**

---

**Equipe de Apoio**

**De acordo:**

---

**Vladimir Luiz Farina Prefeito Municipal**